



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/INEP Nº 104/2013.

1. Número e Título do Projeto:

OEI - BRA 09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade da Contratação:

Seleção e contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para realizar análise técnica, proposição de melhorias e avaliação da implantação das melhorias propostas na infraestrutura de rede tecnológica do Inep, visando garantir a otimização do uso dos recursos computacionais e operacionais, de forma a garantir alta disponibilidade e continuidade dos serviços oferecidos pelo Instituto.

3. Enquadramento nas ações do Projeto:

3.1 Resultados:

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividades:

Atividade: 1.2.1. Elaborar um plano articulado para desenvolvimento de sistemas próprios de tecnologia da informação e comunicação aplicáveis à implantação do PDE.

Atividade: 1.2.9. Criar e adaptar sistemas e redes tecnológicas para aprimoramento das ações do PDE referentes aos censos da educação básica e superior realizadas pelo MEC.

4. Perfil: Consultor em Infraestrutura de Redes Tecnológicas.

5. Justificativa:

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) é o órgão federal responsável por promover estudos, pesquisas e avaliações sobre o sistema educacional brasileiro, cabendo a ele subsidiar o Ministério da Educação (MEC) na formulação e implementação de políticas públicas para a área educacional a partir de parâmetros de qualidade e equidade. É igualmente responsável pela produção de informações claras e confiáveis sobre o tema Educação aos gestores, pesquisadores, educadores e ao público em geral.

No que tange ao atendimento às necessidades de TI do Instituto, a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE) responsabiliza-se pelo desenvolvimento e evolução dos sistemas informatizados e bancos de dados. Constitui-se igualmente em sua atribuição a administração dos recursos de informação de maneira integrada, assegurando a todas as demais Diretorias da instituição o acesso às informações necessárias ao desenvolvimento de suas tarefas.

O Inep suporta sistemas de informação de alta complexidade e importância político-educacionais, onde podemos citar: o EducaCENSO (Censo da Educação Básica), Censo da Educação Superior, ENEM

(Exame Nacional do Ensino Médio), ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes), Prova Brasil, Revalida (Sistema de Revalidação de Diplomas Médicos), dentre outros.

Tendo em vista a relevância dos exames, censos, estudos e pesquisas realizados pelo Instituto, a DTDIE/Inep tem executado diversas atividades que visam garantir, de forma segura e consistente, a melhoria, o aprimoramento e a evolução dos processos e recursos de TI. Dentre estas atividades, pode-se citar a mudança física da Sede do Inep para novo prédio, onde o Data Center institucional dobrará praticamente de tamanho, em um ambiente físico mais restrito e seguro. Além disso, novos ativos de rede foram adquiridos, fazendo-se necessária a reestruturação da topologia e distribuição destes ativos, de forma a racionalizar e aperfeiçoar os recursos disponíveis.

Estas ações planejadas visam garantir maior segurança e agilidade nos processos tecnológicos, de forma a melhorar a prestação de serviço do instituto aos seus usuários, sendo estes estudantes, população em geral, acadêmicos, professores, secretarias estaduais e municipais de educação e demais autarquias vinculadas, como FNDE, MEC, CAPES etc., que utilizam dos dados e informações produzidas pelo instituto para construção de indicadores educacionais e políticas públicas, incluindo, ainda, distribuição de recursos, rendas para escola, transporte e alimentação escolar, etc.

Visando o aperfeiçoamento do Data Center do Inep, a ser reestruturado na nova Sede do Inep, faz-se necessária contratação de consultoria especializada, de forma a realizar avaliação da infraestrutura atual e propor projetos de melhoria, tendo em vista os novos ativos adquiridos e a iminente migração do Data Center, de forma a possibilitar a sua implantação, na nova sede do Inep, seguindo a nova topologia de rede a ser proposta, de forma a garantir a alta disponibilidade dos sistemas tecnológicos implementados e mantidos pelo Instituto.

6. Atividades que deverão ser executadas:

Atividades vinculadas ao produto 1 :

- Identificar a documentação da infraestrutura de rede de computadores existente;
- Realizar avaliação da documentação da infraestrutura existente, quanto ao conteúdo, atualização, classificação de sigilo e disponibilidade.
- Propor modelo de documentação da infraestrutura de rede computadores baseados nas melhores práticas do mercado;
- Desenvolver e apresentar minuta da documentação da infraestrutura de rede de computadores, em conformidade com o modelo proposto;
- Apresentar e validar o produto junto à coordenação/gerência responsável;

Atividades vinculadas ao produto 2 :

- Realizar análise do ambiente operacional do Data Center da sede atual do Inep;
- Propor melhorias na infraestrutura do novo ambiente operacional do Data Center;
- Realizar análise da proposta da empresa prestadora do serviço de Moving do Data Center atual;
- Elaborar e apresentar proposição de projeto de *Moving*, a ser realizado por empresa específica contratada, de forma a garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TI prestados pelo Inep.
- Acompanhar e validar o processo de Moving do Data Center visando garantir a efetividade da transição de Sede do Inep, em conformidade com o projeto apresentado e validado;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável;

Atividades vinculadas ao produto 3 :

- Realizar análise minuciosa no ambiente atual de alta disponibilidade da rede de computadores do Inep;
- Propor melhorias no ambiente de alta disponibilidade da rede tecnológica do Inep, visando garantir a continuidade dos serviços de TI;
- Elaborar e apresentar plano de implantação das melhorias no ambiente operacional da rede de computadores do Inep;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável;
-

Atividades vinculadas ao produto 4 :

- Realizar levantamento e estudo de toda Plataforma Computacional do Inep (Hardwares, Softwares e Sistemas de Informações);
- Propor um Modelo de *Cloud Computer* adequado às especificidades e necessidades do ambiente computacional do Inep;
- Elaborar e apresentar projeto para implementação do Modelo de *Cloud Computer* no Inep, apresentado agentes envolvidos, cronograma, riscos/necessidades operacionais, restrições, etc.;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável;

Atividades vinculadas ao produto 5 :

- Realizar estudos dos atuais processos de manutenção da infraestrutura da rede de computadores;
- Propor um novo Modelo de Manutenção da Infraestrutura de redes de computadores baseado nas melhores práticas (ITIL, COBIT, e outras) do Mercado para o Inep;
- Elaborar e apresentar projeto para implantação do novo Modelo de Manutenção da Infraestrutura de rede;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável;

Atividades vinculadas ao produto 6 :

- Identificar os contratos de prestação de serviços na área de Realizar estudo sobre as características dos contratos de prestação de serviços na área de infraestrutura de redes de computadores;
- Propor um modelo de gestão dos contratos baseados na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Nº 7.174, de Maio de 2010, Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 4, de 19 de Maio de 2008 e Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 4, de 12 de Novembro de 2010 na Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 4, de 12 de Novembro de 2010;
- Prototipar/demonstrar um Sistema de Gerenciamento de Contratos baseado em Software Livre;
- Apresentar e validar o documento junto à coordenação/gerência responsável;

Atividades vinculadas ao produto 7 :

- Realizar avaliação da execução dos planos, projetos e modelos apresentados nos produtos 1 ao 6;
- Apresentar versão final dos documentos de infraestrutura apresentados e validados pelo coordenador/gestor responsável;
- Elencar pontos positivos e negativos na realização dos produtos desenvolvidos;
- Realizar transferência de conhecimento e apresentação dos resultados obtidos para equipe técnica envolvida.

7. Cronograma de Pagamentos:

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
PRODUTO 1 - Documento técnico contendo resultado detalhado da avaliação da documentação da Infraestrutura Institucional, apresentação de novos modelos e minuta da documentação em conformidade com o modelo proposto.	50 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 2 - Documento técnico contendo resultado da avaliação do ambiente operacional atual do Datacenter do Inep, contemplando proposta de ambiente otimizado a ser implantado na nova Sede. O documento deverá ainda conter projeto de <i>Moving</i> a ser seguido pela empresa contratada para realização da mudança física do Instituto.	90 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 3 - Documento técnico detalhado contendo proposta de melhorias no ambiente de alta disponibilidade da rede tecnológica do Inep.	140 dias após a assinatura do contrato

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
PRODUTO 4 - Documento técnico contendo proposta de projeto para implantação de <i>Cloud Computer</i> no Inep, contemplando descritivo da plataforma computacional do Inep, agentes envolvidos, necessidades e restrições, objetivos, justificativas técnicas e cronograma.	200 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 5 - Documento técnico contendo proposta de projeto para implantação do novo Modelo de Manutenção da Infraestrutura Tecnológica do Inep, em consonância com as melhores práticas do mercado (ITIL, COBIT, etc.);	250 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 6 - Documento técnico contendo projetos do novo modelo de gestão de contratos de TI, voltados para área de Infraestrutura, tendo como base os contratos vigentes atuais.	300 dias após a assinatura do contrato
PRODUTO 7 - Documento técnico contendo avaliação da implantação dos projetos propostos, bem como versão final dos documentos e modelos apresentados, além do descritivo da transferência de conhecimento.	355 dias após a assinatura do contrato
TOTAL	365

8. Número de Vagas: 01 (uma).

9. Requisitos mínimos de qualificação:

a. Formação:

Bacharelado ou Tecnólogo em área afim à Tecnologia da Informação, preferencialmente nas áreas de Infraestrutura e Redes de Comunicação.

b. Experiência Profissional:

Experiência mínima de 03 (TRÊS) anos em atividades de Planejamento e Gestão de Recursos Tecnológicos na Área de Redes de Computadores.

c. Conhecimento desejável:

Pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Rede de Computadores de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;

Experiência em elaboração e implementação de Projeto de Redes de Computadores;

Experiência em Gestão de Contratos baseados nas melhores práticas do Modelo ITIL e COBIT;

Experiência em atividades de Suporte Técnico na Área de Infraestrutura de Rede de Computadores, principalmente na área de configuração de ativos de redes (roteadores e switches);

Conhecimentos/experiência nos seguintes produtos:

- Bizagi Process Modeler;
- FreeMind;
- MS Visio 2013;
- MS Project 2010.

10. Critérios do Processo Seletivo:

10.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

10.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso, os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

10.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

10.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

10.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículos.

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA: Pontuação dos Currículos.

- a) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- d) O total de pontos recebidos nesta etapa irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

Critérios de avaliação e seleção:

Avaliação Curricular	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
1. Formação Acadêmica Graduação em TI + Pós/especialização em TI = 5 pontos Graduação em TI + Mestrado em TI = 7 pontos Graduação em TI + Doutorado em TI = 10 pontos	10
2. Experiência Profissional Acima de 4 até 6 anos nas áreas de Planejamento e Gestão de Recursos Tecnológicos na Área de Redes de Computadores = 5 pontos Acima de 6 até 9 anos nas áreas de Planejamento e Gestão de Recursos Tecnológicos na Área de Redes de Computadores = 10 pontos Acima de 9 anos nas áreas de Planejamento e Gestão de Recursos Tecnológicos na Área de Redes de Computadores = 20 pontos	20
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA AVALIAÇÃO CURRICULAR	30

TERCEIRA ETAPA: Pontuação de Entrevistas.

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- b) Será desclassificado o candidato que apresentar pontuação total, nesta etapa, inferior a 40 (quarenta) pontos.
- c) As entrevistas serão pontuadas com base no quadro a seguir:

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
	ENTREVISTA
1. Competências Funcionais Identificar experiências recentes e relevantes na área profissional, com foco na gestão de contratos seguindo modelos ITIL e COBIT, conhecimento/experiência na área de TI no Governo Federal, conhecimento/experiência em configuração/manutenção de ativos de redes tecnológicas, conhecimentos/experiências nos produtos Bizagi Process Modeler, FreeMind, MS Visio, MS Project.	50
2. Desenvolvimento e Eficácia Operacional Identificar capacidade de planejamento e gestão baseada em resultados.	10
3. Planejamento	10
4. Comunicação	10
5. Gestão e Liderança	10

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
	ENTREVISTA
Identificar habilidades nas experiências profissionais relacionadas com trabalhos em equipe.	
6. Competências Corporativas Identificar experiências e conhecimentos que contribuam para o alcance de objetivos de forma eficaz e otimizada.	10
PONTUAÇÃO TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	100

10.6 Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

10.7 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

11. Vigência do Contrato: Em até 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

12. Local de Trabalho:

Por questões de segurança das informações e bancos de dados institucionais, os serviços deverão ser desenvolvidos em Brasília/DF, sob monitoração do Inep. O custeio dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços de consultoria está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto. O comprovante de embarque e o Relatório de Viagem deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.

13. Considerações Gerais:

13.1 - Os produtos deverão ser entregues ao Inep/MEC, endereço: SRTVS Qd. 701 bloco M – Edifício Sede do Inep – Brasília – DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva e impressa, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), bem como em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, arquivo em PDF, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas, acompanhado de Termo Circunstanciado, devidamente assinado pela autoridade responsável.

13.2 - A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

13.3 - O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e/ou no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas e aos Bancos de Dados institucionais, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

13.4 - Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 22 de maio de 2013.